



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.252, DE 24 DE JANEIRO DE 1.990.

FIXA TARIFA PARA O TRANSPORTE COLETIVO URBANO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O INCISO V, DO ARTIGO 14 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

DECRETA:

ARTIGO 1º - É FIXADA A TARIFA DE NCZ\$ 3,50 (TRÊS CRUZADOS NOVOS E CINCOENTA CENTAVOS), PARA A PASSAGEM DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO A VIGORAR NO MUNICÍPIO.


ARTIGO 2º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE 25 DE DEZEMBRO DE 1990, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ESPECIALMENTE O DECRETO Nº 3.250, DE 16 DE JANEIRO DE 1.990.

SANTA CRUZ DO SUL, 24 DE JANEIRO DE 1.990.

  
ARNO JOÃO FRANTZ

Prefeito

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

  
RENATO LUIZ THEISEN

Secretário Municipal da Administração  
Substituto

## EMPRESA OLIVEIRA TRANSPORTES COLETIVO URBANO

Excelentíssimo Senhor Arno João Frantz Prefeito Municipal da  
Cidade de Santa Cruz do Sul-RS.

DEFERIDO

24/01/1990

*Arno Frantz*  
ARNO J. FRANTZ  
Prefeito Municipal



A EMPRESA OLIVEIRA e o EXPRESSO OLIVEIRA, empresas' estabelecidas no serviço de transportes urbanos nesta cidade vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, tendo em vista o último aumento dos combustíveis, REQUERER a majoração da tarifa de NCz\$ 2,80 para NCz\$ 3,80, em caráter emergencial, sem a qual inviabilizaria a prestação do serviço, uma vez que o levantamento dos custos efetuados pelos requerentes, implicaria numa tarifa mínima de NCz\$ 5,00.

Outrossim, solicito vossa atenção aos artigos expostos no periódico anexo, que enfocam a problemática das tarifas de transportes na capital do estado.

Termos em que

Pede Deferimento

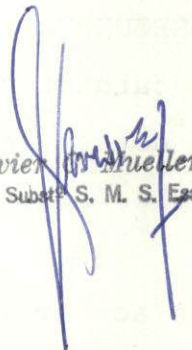
Santa Cruz do Sul, 24 de janeiro de 1990.

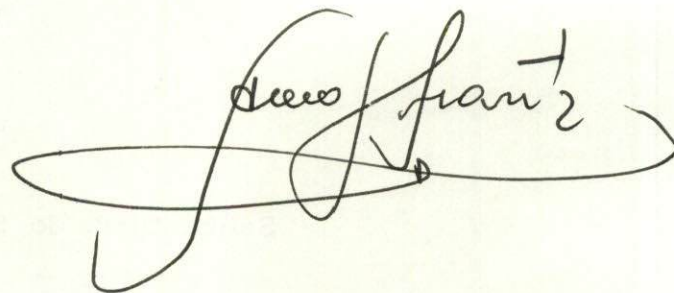
*Thomas de Oliveira Lopes*  
OS REQUERENTES

■ ■ ■ ■ ■ P A R E C E R ■ ■ ■ ■ ■

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS ESSENCIAIS, através de Departamento de Trânsito e Fiscalização emite o presente PARECER, sobre este pedido de majoração de Tarifa de Transporte Urbano, considerando os frequentes aumentos de combustíveis, pneus, manutenção da frota, salários dos funcionários e consequentes encargos sociais e o difícil momento econômico-financeiro que assola o País, sugerindo seja concedida uma majoração na ordem de 25% (Vinte e cinco por cento), passando a atual tarifa, de Ncz\$ 2,80 para Ncz\$ 3,50.

Dado e passado, aos 24 dias de janeiro de 1990.

Xavier hueller  
Sec. Subesp. S. M. S. Esp.

  
Paulo Franz



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul*  
*Secretaria Municipal de Serviços Essenciais*

LEVANTAMENTO REGIONAL DOS VALORES DAS PASSAGENS URBANS, FEITO EM  
24 DE JANEIRO DE 1990:

LAGEADO: NCz\$ 2,90 desde 15.01.90; prev. sub. 24.01.90 = NCz\$ 3,80

CACHOEIRA DO SUL: NCz\$ 2,00 desde 10.01.90;prev. sub.03.02.=NCz\$ 3,20

PASSO FUNDO: NCz\$ 2,50 desde 11.01.90; prev. sub. 05.02.90

NOVO HAMBURGO: NCz\$ 2,80 desde 04.01.90;prev. sub. 24.01.90 = NCz\$ 3,50

CAXIAS DO SUL: NCz\$ 2,50 desde 09.01.90 ;prev. sub. próxima semana.



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul*  
*Secretaria Municipal de Serviços Essenciais*

P E R C E N T U A L   D E   R E A J U S T E S   O C O R R I D O S  
N O   P E R I O D O   D E   29 / D E Z / <sup>89</sup>   A T É   24   D E   J A N .

Óleo Diesel desde dia 29.12.89 até 24 de janeiro de 1990 teve um reajuste de 23.02% em 08 de janeiro e outro de 62.85% em 18/Jan. 1100.24

As peças desde dia 29 de Dezembro de 1989 até 24 de Janeiro tiveram um reajuste de 57%.

Os pneus desde dia 29 de Dezembro tiveram um reajuste de 48% e outro de 9%, até a data de hoje. 61.32